

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE NORTE

COORDENADORIA ESTADUAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO RIO GRANDE DO NORTEEDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
DE ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO REMUNERADO**EDITAL Nº 001/2019 - GC/CEIJRN**

A Comissão do Processo Seletivo para o Programa de Estagiários de Pós-Graduação da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte – CEIJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 10/2017-TJRN, de 11 de fevereiro de 2017, na Portaria nº 625/2019 – TJRN, de 02 de maio de 2019, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Estagiário de Pós-Graduação Remunerado, para atuarem em projetos e ações desta Coordenadoria, das Unidades Judiciárias e dos Foros Regionais da Infância e da Juventude, a critério da CEIJRN, a ser regido pelas cláusulas a seguir:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo objeto deste Edital será executado pela presente Comissão, criada pela Portaria 01/2019, de 12 de agosto de 2019, a qual exerce suas funções na Coordenadoria Estadual da Justiça da Infância e da Juventude do Rio Grande do Norte – CEIJRN, com sede no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, situado na Praça 7 de Setembro, s/n, Centro, CEP 59.025-300 – Natal/RN, atendendo pelos telefones (84)3616-6361 e 3616-6362 e no endereço eletrônico: ceijrn@tjrn.jus.br

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de **12 (doze) vagas de Estagiário de Pós-Graduação Remunerado**, havendo composição, também, do cadastro de reserva, com o objetivo de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de futuras vagas, desde que dentro do prazo de validade deste processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenadoria Estadual da Justiça da Infância e da Juventude do Rio Grande do Norte – CEIJRN.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá duas fases eliminatórias e classificatórias. A primeira fase, dar-se-á por meio de prova de conhecimentos e a segunda por meio de entrevistas presenciais, análise de currículo e documentação comprobatória em que se analisará a aptidão do candidato para a vaga indicada, de acordo com as demandas da unidade judiciária e administrativa, observando-se o perfil acadêmico desejado.

1.4 A convocação para preenchimento das vagas informadas neste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Coordenadoria Estadual da Justiça da Infância e da Juventude do Rio Grande do Norte – CEIJRN.

1.5 Todas as fases desse Processo Seletivo serão realizadas, provavelmente, na sede da Escola da Magistratura do RN – ESMARN, localizada na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 1000, Candelária, Natal/RN, CEP 59.065-555, na cidade de Natal, Rio Grande do Norte. O(a) candidato(a) que deixar de comparecer a quaisquer das fases do presente certame, será automaticamente desclassificado(a).

1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O(a) candidato(a) deverá observar rigorosamente as formas oficiais de divulgação estabelecidas neste Edital.

1.7 A classificação gera para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à convocação para a vaga de estágio, reservando-se à Coordenadoria Estadual da Justiça da Infância e da Juventude do Rio Grande do Norte o direito de convocar os(as) candidatos(as) classificados(as) de acordo com sua conveniência e oportunidade, na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente a ordem de classificação

1.8 O Edital de abertura do processo seletivo será publicado integralmente no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (<https://diario.tjrn.jus.br/>).

2 - DAS VAGAS

2.1 São oferecidas 12 (doze) vagas de Estagiário de Pós-Graduação Remunerado havendo classificação até o(a) terceiro(a) candidato(a) classificado(a) após o preenchimento da respectiva vaga para efeito de cadastro de reserva, a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de futuras vagas, desde que dentro do prazo de validade deste processo seletivo.

2.2 O código do cargo, o cargo, a lotação, as vagas para preenchimento imediato e as vagas para cadastro de reserva (CR), são estabelecidos a seguir.

QUADRO – 01

Vara da Infância, Juventude e do Idoso da Comarca de Parnamirim				
Lotação	Código do Cargo	Cargo	Vagas	CR
	103	Estagiário(a) de Pós-Graduação em Psicologia	01	02

QUADRO – 02

Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Mossoró				
Lotação	Código do Cargo	Cargo	Vagas	CR
	103	Estagiário(a) de Pós-Graduação em Psicologia	01	02

QUADRO – 03

1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Natal				
Lotação	Código do Cargo	Cargo	Vagas	CR
	102	Estagiário(a) de Pós-Graduação em Pedagogia	01	02
	103	Estagiário(a) de Pós-Graduação em Psicologia	01	02

QUADRO – 04

1ª Vara da Comarca de Caicó				
Lotação	Código do Cargo	Cargo	Vagas	CR
	101	Estagiário(a) de Pós-Graduação em Assistência Social	01	02
	103	Estagiário(a) de Pós-Graduação em Psicologia	01	02

QUADRO – 05

1ª Vara da Comarca de Pau dos Ferros				
Lotação	Código do Cargo	Cargo	Vagas	CR
	101	Estagiário(a) de Pós-Graduação em Assistência Social	01	02
	103	Estagiário(a) de Pós-Graduação em Psicologia	01	02

QUADRO – 06

1ª Vara da Comarca de Macau				
Lotação	Código do Cargo	Cargo	Vagas	CR
	101	Estagiário(a) de Pós-Graduação em Assistência Social	01	02
	103	Estagiário(a) de Pós-Graduação em Psicologia	01	02

QUADRO – 07

1ª Vara da Comarca de Nova Cruz				
Lotação	Código do Cargo	Cargo	Vagas	CR
	101	Estagiário(a) de Pós-Graduação em Assistência Social	01	02

QUADRO – 08

Lotação	1ª Vara da Comarca de João Câmara		
Código do Cargo	Cargo	Vagas	CR
101	Estagiário(a) de Pós-Graduação em Assistência Social	01	02

2.2.1 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, em conformidade com o art. 31, § 2º, da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, e art. 3º, §§ 1º e 2º, da Portaria nº 689/2017-TJ, de 26.04.2017, devendo o candidato que se enquadrar em tal situação comprová-la na segunda fase do certame.

2.2.1.1 Não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência, caso não venha a ser preenchida após a disponibilização do percentual previsto em lei.

2.2.1.2 As vagas para candidatos portadores de deficiência serão exclusivamente para a Comarca de Natal e Parnamirim.

3 - DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DO ESTÁGIO

3.1 Constituem requisitos para o exercício da função de estagiário de pós-graduação:

- a) matrícula e frequência obrigatória em programa de pós-graduação em Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia de instituição de ensino superior regularmente credenciada no Ministério da Educação, nos termos art. 4º, § 3º, da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;
- b) não possuir vínculo profissional, ou de estágio, com advogado ou sociedade de advogados, consoante disposição contida no inciso I, do art. 13, da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;
- c) não ser policial civil ou militar, consoante disposição contida no inciso I do art. 14 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;
- d) não ser titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, consoante disposição contida no inciso II do art. 14 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;
- e) não ser ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, consoante disposição contida no inciso III do art. 14 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;
- f) não ter participado de outro programa de estágio de Pós-Graduação realizado pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, quaisquer de seus órgãos, ou pela Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte - ESMARN.

3.3 É vedada a contratação de estagiário para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, consoante disposição contida no §1º do art. 14 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

3.4 O(a) candidato(a) que venha ser aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não poderá possuir cadastro junto ao Núcleo de Perícias do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

3.5 Comprovada a existência de qualquer condenação criminal ou processo criminal em curso, cabe ao(a) interessado(a), sempre que lhe for solicitado, oferecer esclarecimentos e provas da natureza não prejudicial dos fatos.

~~3.6 Apresentar comprovante de registro no correspondente Conselho Regional e comprovante de regularidade, no momento da nomeação para posse.~~

3.7 As atividades desenvolvidas pelos(as) estagiários(as) objeto do presente certame são para assessoramento dos magistrados de acordo com a sua respectiva área de conhecimento e composição das equipes multidisciplinares das unidades judiciárias com competência para processar e julgar os feitos relativo à área da Infância e da Juventude, sendo vedada a designação para execução de serviços de secretaria judiciária e exclusivamente judiciais.

4 - DA JORNADA, DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE

4.1 A jornada de estágio é de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

4.1.1 A jornada diária será exercida no período compreendido entre as 08h00 e 18h00, das segundas às quintas-feiras e entre as 07h00 e 14h00 nas sextas-feiras, sendo permitida a flexibilização de horário mediante autorização do magistrado ou superior imediato vinculado ao(a) estagiário(a), desde que devidamente justificada e desde que mantida a carga horária semanal.

4.2 O(a) estagiário(a) receberá mensalmente bolsa-auxílio, no valor de R\$ 1.874,00 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais), de acordo com o inciso I do art. 20 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

4.3 O estagiário receberá, ainda, auxílio-transporte, atualmente no valor de R\$ 127,60 (cento e vinte e sete reais e sessenta centavos) por mês, de acordo com o § 2º do art. 20 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

4.4 O pagamento da bolsa-auxílio será feito até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele efetivamente trabalhado, mediante envio regular da sua folha de ponto ao setor respectivo e mediante a estrita observância às normativas legais exigidas pelo Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

5 - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1 O estágio terá duração máxima de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, mediante o interesse da CEIJ na renovação e desde que comprovado o vínculo com a entidade de ensino, nos termos do art. 15 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

5.2 Nos termos do art. 5º, *caput*, e seu §1º, da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, a duração do estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto no concernente as pessoas com deficiência que poderão exercer o estágio até a conclusão do curso, respeitando-se o encerramento do calendário acadêmico.

6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição neste processo seletivo é gratuita e implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

6.2 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

6.3 O período para a realização das **inscrições será a partir das 08h00min do dia 19/08/2019 à 12h00min do dia 26/08/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

- 6.4 Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá preencher corretamente a ficha de inscrição eletrônica que estará à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: <http://bit.do/inscricao-ceijrn>
- 6.5 As informações prestadas pelo candidato(a) no ato de sua inscrição eletrônica são de sua inteira responsabilidade, devendo comprová-las, caso venha a lhe ser solicitado(a) e respondendo inclusive penalmente por qualquer informação falsa, nos termos dos arts. 299 e 304 do Código Penal.
- 6.6 Ao finalizar a inscrição, o(a) candidato deverá visualizar em sua tela uma mensagem de confirmação. No prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, o usuário receberá também uma mensagem de confirmação para o endereço eletrônico informado no ato da inscrição. Não é necessário imprimir tais comprovantes para poder realizar a prova.
- 6.7 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.8 A lista dos(as) candidatos(as) com inscrições deferidas, com o horário e local de realização das provas, será divulgada no Diário da Justiça Eletrônico (<https://diario.tjrn.jus.br/>), no dia **27 de agosto de 2019**.

7 – DA SELEÇÃO

- 7.1 A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos será realizada mediante:
- a) Primeira fase, de prova de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório;
 - b) Segunda fase, constituída em uma entrevista, análise de currículo e documentação comprobatória, de caráter eliminatório e classificatório, em que se analisará exclusivamente a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da CEIJRN e o perfil acadêmico desejado.
 - b.1) Os critérios que serão utilizados na entrevista estão dispostos no Anexo III deste Edital.
- 7.2 A **prova de conhecimentos** terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada no dia **28 de agosto de 2019, às 08h30 horas**, para os candidatos à vaga de **Assistente Social**, e às **14h para os candidatos às vagas de Pedagogia e Psicologia**. As provas serão realizadas na Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte – ESMARN, localizada na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 1000, Candelária, Natal/RN. Recomenda-se que o(a) candidato(a) compareça ao local indicado com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do início da prova.
- 7.2.1 O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova designado no Edital munido de documento oficial de identificação que serviu de base para a sua inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.
- 7.2.2 A prova de conhecimentos será manuscrita, devendo o(a) candidato(a) preencher corretamente o cartão-resposta disponibilizado, com utilização de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, indelével, de qualquer espécie, vedado o uso de líquido corretor de texto ou caneta hidrográfica fluorescente. O cartão-resposta que contiver qualquer tipo de marca, sinal ou rubrica que permita a sua identificação implicará na imediata desclassificação do(a) candidato(a).
- 7.2.3 O(a) candidato(a) deverá devolver ao fiscal o caderno de prova, com todas as folhas.
- 7.2.4 A prova de conhecimentos será objetiva e discursiva e consistirá em 02 (duas) etapas:
- a) 20 (vinte) questões objetivas, comum a todos os cargos;
 - b) 01 (uma) questão discursiva de conhecimentos específicos, conforme o cargo escolhido (Anexo II).

7.2.5 O(a) candidato(a) que não atingir um índice de acerto superior ou igual a 50 (cinquenta) por cento das questões objetivas será desclassificado. Na avaliação das questões subjetivas, considerar-se-á: conteúdo e desenvolvimento pertinentes à matéria, capacidade de exposição e utilização correta do idioma oficial. As questões objetivas e a questão discursiva da prova de conhecimentos terão o mesmo peso na avaliação.

7.2.6 A prova terá nota máxima de 100,00 (cem) pontos e será considerado aprovado o(a) candidato(a) que alcançar, no mínimo, nota 60,00 (sessenta) pontos.

7.2.7 A **lista de aprovados da prova de conhecimentos** será divulgada no Diário da Justiça Eletrônico, na **data provável de o dia 06 de setembro de 2019** e conterá os nomes e as notas dos candidatos, bem como, a(s) data(s), horário e local(is) designado(s) para a realização da entrevista dos candidatos.

7.3 A **fase de entrevistas**, análise de currículos e documentação se realizará, **provavelmente, a partir do dia 11 de setembro de 2019**. Nesta etapa serão convocados os candidatos aprovados e classificados conforme disposto no Anexo IV deste Edital.

7.3.1 Na data, horário e local designado, o(a) candidato(a) deverá comparecer munido da respectiva documentação (cópias e originais):

- a) Cópia legível da cédula de Identidade;
- b) Cópia legível do CPF;
- c) Cópia legível do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de formação do cargo escolhido, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- d) Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação, de acordo com o cargo escolhido, em instituição de ensino superior regularmente credenciada no Ministério da Educação (MEC);
- e) Currículo impresso, contendo informações profissionais e acadêmicas;
- f) Duas fotos 3x4;
- g) Certidão de antecedentes criminais e de condenação por improbidade administrativa;
- h) Caso esteja inscrito(a) como candidato(a) portador de deficiência, a documentação pertinente a respectiva comprovação da deficiência.

7.3.2 Durante a entrevista, os currículos dos candidatos aprovados serão analisados, esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores.

7.3.3 Na hipótese de empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7.3.4 Persistindo o empate, terá preferência o candidato que se achar mais avançado no Curso de Pós-Graduação.

7.3.5 A **lista de classificação final e homologação** pela Comissão do Processo Seletivo será publicada no Diário da Justiça Eletrônico (<https://diario.tjrn.jus.br/>), na data provável de **20 de setembro de 2019**.

8 – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A validade do procedimento seletivo é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

9 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1 A aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido à celebração do termo de compromisso a ser elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos, contudo observar-se-á classificação final e o

~~prazo de validade para o efeito de convocação.~~

9.2 Os candidatos aprovados e classificados, observadas a disponibilidade de vagas e a ordem de classificação, serão convidados para celebrar termo de compromisso, a ser firmado entre o candidato, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino, devendo comprovar, neste ato, a regularidade de registro no correspondente Conselho Regional para exercício da atividade profissional.

9.3 Caso o candidato manifeste a vontade de não firmar o termo de compromisso, deverá declará-lo por escrito, passando de imediato a ocupar a última posição na lista dos classificados.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Após a celebração do Termo de Compromisso, os(as) estagiários(as) deverão participar de curso de formação inicial a ser realizado no município de Natal/RN, que será promovido pela Coordenadoria Estadual da Justiça da Infância e da Juventude – CEIJ, antes de iniciar as suas atribuições nos respectivos locais assinalados no ato da inscrição.

10.2 Os candidatos aprovados e classificados que não forem imediatamente convocados deverão compor um cadastro de reserva para suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de vagas abertas, ainda que de outros órgãos, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

10.3 Em caso de não preenchimento de vaga, será convidado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) em outra região, respeitada a ordem global de classificação e área de conhecimento.

10.2 O estágio não gera vínculo empregatício ou estatutário com o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

10.3 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas em caráter irrecorrível pela presente Comissão e após a dissolução desta, inclusive ocorrências de lotação, remoção e permuta pela Coordenadoria Estadual da Justiça da Infância e da Juventude – CEIJ.

Natal, 16 de agosto de 2019.

JUIZ JOSÉ DANTAS DE PAIVA
Presidente da Comissão

ANA ANDRÉA BARBOSA MAUX
Membro

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS
Membro

LÉNORA DE AZEVEDO MEDEIROS BEZERRA
Membro

VICTOR NÓBREGA CARLOS GOMES
Membro

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

Evento	Data provável
Inscrições	19/08/2019 a 26/08/2019
Resultado das inscrições válidas	27/08/2019
Data de realização da prova de conhecimento	28/08/2019
Publicação dos aprovados e selecionados para a segunda fase	06/09/2019
Entrevista, análise de currículos e documentação	A partir de 11/09/2019
Resultado final e Homologação	20/09/2019

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Lei nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 12.594/2012 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, Lei nº 12.010/2009; Lei nº 13.431/2017; Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária – CNCFC 2013; Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes; Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PSICOLOGIA

Avaliação psicológica, Entrevistas; Testes; Anamnese; Psicodiagnóstico; Documentos psicológicos (conceito, finalidade e estrutura, princípios norteadores na elaboração de documentos psicológicos, modalidades de documentos) Referências técnicas e Resoluções do Conselho Federal de Psicologia; Psicologia do desenvolvimento da criança e do adolescente; Psicopatologia, Esquizofrenia e outros Transtornos Psicóticos; Transtornos do Humor; Transtornos da Ansiedade; Transtornos da Personalidade; Processos psicológicos básicos, Atenção e Consciência; Motivação; Aprendizagem; Emoção, Percepção; Psicologia social, Raízes históricas; Representação social; Processo grupal; Família e sociedade.

SERVIÇO SOCIAL

Dimensões da prática profissional do Serviço Social: teórico-metodológica; Ética política; Técnica-instrumental: investigativa e formativa; O trabalho do assistente social no âmbito sócio jurídico; Código de Ética do Profissional de Serviço Social e a Lei de regulamentação da profissão; Princípios da Mediação e Conciliação Familiar; Abordagem Familiar – Serviço Social e a família; A Família como Instituição na Sociedade, modelos familiares; Técnicas e Instrumentos Operativos Utilizados pelo Serviço Social no Campo Sócio jurídico: Estudo Social: laudos e pareceres; Entrevistas, reunião, visita domiciliar e institucional, inspeção e palestras; Documentação; Avaliação, acompanhamento, aconselhamento, orientação e prevenção de diversas situações atendidas; Noções de estudo social, perícia social e parecer social; Estatuto da Criança e do Adolescente e sua aplicação; Parâmetros de Atuação do Assistente Social na assistência social.

PEDAGOGIA

Fundamentos da Infância; Prática Pedagógica; Planejamento; Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem; Teoria do Desenvolvimento Humano e suas Distintas Concepções; Teorias da aprendizagem; Relações Humanas; Conhecimento do valor ético como agente de promoção social nas relações interpessoais; Impacto e importância do relacionamento no avanço do processo ensino-aprendizagem; As novas modalidades de família; Desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; A criança e a formação da identidade no contexto sociocultural contemporâneo; Psicologia evolutiva; Teoria sociocultural; Ação socioeducativa com indivíduos, grupos e famílias. A prática da educação em espaços não escolares: atividades pedagógicas para adolescentes em conflito com a lei.

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA SEGUNDA FASE DO CONCURSO

Critérios do Edital (Edital 001/2019 - Item 7.3.2) e outros:

Critérios Objetivos	Nota	Pontuação
Currículo (Doutorado) – 40 Pontos	()	Peso 30
Currículo (Doutorando) – 30 Pontos	()	
Currículo (Mestrado) – 15 Pontos	()	
Currículo (Mestrando) – 10 Pontos	()	
Currículo (Especialização Concluída) – 5 Pontos	()	
Subtotal		Peso 70
Critérios Subjetivos	Nota	
Experiência – Pontuar de 0 a 35		
Perfil – Pontuar de 0 a 35		
Proatividade – Pontuar de 0 a 15		
Trabalho em equipe – Pontuar de 0 a 15		
Subtotal		
Total de Pontos		

Documentação exigida:

- a) cópia legível da cédula de Identidade;
- b) cópia legível do CPF;
- c) cópia legível do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de formação do cargo escolhido, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- d) Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação, de acordo com o cargo escolhido, em instituição de ensino superior regularmente credenciada no Ministério da Educação (MEC);
- e) Currículo impresso, contendo informações profissionais e acadêmicas;
- f) Duas fotos 3x4;
- g) Certidão de antecedentes criminais e de condenação por improbidade administrativa.

ANEXO IV – CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE DO CONCURSO

Vara da Infância, Juventude e do Idoso da Comarca de Parnamirim		
Lotação	Código do Cargo	Cargo
Serão convocados os candidatos aprovados e classificados até a		
	103	Psicologia
03ª (terceira) posição		
Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Mossoró		
Lotação	Código do Cargo	Cargo
Serão convocados os candidatos aprovados e classificados até a		
	103	Psicologia
03ª (terceira) posição		
1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Natal		
Lotação	Código do Cargo	Cargo
Serão convocados os candidatos aprovados e classificados até a		
	102	Pedagogia
03ª (terceira) posição		
	103	Psicologia
03ª (terceira) posição		
1ª Vara da Comarca de Caicó		
Lotação	Código do Cargo	Cargo
Serão convocados os candidatos aprovados e classificados até a		
	101	Assistente Social
03ª (terceira) posição		
	103	Psicologia
03ª (terceira) posição		
1ª Vara da Comarca de Pau dos Ferros		
Lotação	Código do Cargo	Cargo
Serão convocados os candidatos aprovados e classificados até a		
	101	Assistente Social
03ª (terceira) posição		
	103	Psicologia
03ª (terceira) posição		
1ª Vara da Comarca de Macau		
Lotação	Código do Cargo	Cargo
Serão convocados os candidatos aprovados e classificados até a		
	101	Assistente Social
03ª (terceira) posição		
	103	Psicologia
03ª (terceira) posição		
1ª Vara da Comarca de Nova Cruz		
Lotação	Código do Cargo	Cargo
Serão convocados os candidatos aprovados e classificados até a		
	101	Assistente Social
03ª (terceira) posição		
1ª Vara da Comarca de João Câmara		
Lotação	Código do Cargo	Cargo
Serão convocados os candidatos aprovados e classificados até a		
	101	Assistente Social
03ª (terceira) posição		